



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 2.395, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a correção inflacionária dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores do Poder Legislativo de Bernardino de Campos, fica corrigido a partir de 1º de março de 2023 em 6,70% de acordo com o IPC da FIPE.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2023.

Bernardino de Campos, 20 de março de 2023

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Carlos Eduardo dos S. Paula
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa